

## EDITAL 15/2026 – DPP/PROGRAD INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS AO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) DA UNESPAR

A Diretoria de Programas e Projetos (DPP) vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), considerando a Chamada Pública 10/2026 (Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (PRÓ-PET) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, torna público os procedimentos para **INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS AO PRÓ-PET DA UNESPAR:**

### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A UNESPAR, por meio da Chamada Pública n.º 10/2026 da Fundação Araucária (FA), selecionará internamente 7 (sete) propostas que estarão vinculadas à DPP/PROGRAD, divididas da seguinte forma: 4 (quatro) grupos de Educação Tutorial consolidados, contemplados no edital anterior, 2 (dois) grupos de Educação Tutorial restrito às licenciaturas presenciais e 1 (um) novo grupo de Educação Tutorial que poderá ser tanto para curso(s) presencial(is) de bacharelado quanto para de licenciatura.
- 1.2 O Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (PRÓ-PET) destina-se a apoiar grupos que acolhem estudantes que demonstram habilidades e potencial interesse relacionados à educação tutorial, de modo que favoreçam o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a preparação para a vida profissional, acadêmica e cidadã, a responsabilidade social e o comprometimento com o fortalecimento dos cursos de graduação UNESPAR.

### 2. OBJETIVOS

- 2.1 Fomentar a pesquisa nas IEES do Paraná por meio da criação de Grupos de Educação Tutorial (Grupos PET), promovendo a distribuição mais equilibrada desses grupos, de forma proporcional ao número de estudantes de graduação na modalidade presencial.
- 2.2 Consolidar o Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (PRÓ-PET), mediante a melhoria da infraestrutura física multiusuária destinada ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e educação tutorial.
- 2.3 Promover a formação inicial de professores no Estado do Paraná, por meio da criação e do fortalecimento de Grupos de Educação Tutorial (Grupos PET) vinculados às licenciaturas, em articulação com as demandas da educação básica e as políticas públicas educacionais.
- 2.4 Impulsionar a utilização de recursos para o fortalecimento e a expansão dos Grupos de Educação Tutorial (Grupos PET) das IEES, em todas as áreas do conhecimento, alinhados às estratégias específicas dos Ecossistemas Regionais de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto Paraná 2040<sup>1</sup>

### 3. ABRANGÊNCIA DOS GRUPOS PET:

- 3.1 Poderão ser apresentadas propostas:
  - a) Grupo PET ESPECÍFICO: de um único curso de graduação.

---

<sup>1</sup> As estratégias regionais podem ser consultadas em: <https://www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040>

- b) Grupo PET INTERDISCIPLINAR: de dois ou três cursos de graduação de um mesmo campus da UNESPAR, ou sediados no mesmo município.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 O valor anual desta Chamada Pública, providos pela Fundação Araucária, dispõe do seguinte montante por grupo:

VERBA DESTINADA PARA CADA GRUPO PET POR ANO				
VERBA DESTINADA PARA CADA GRUPO PET POR ANO	QUANTIDADE POR ANO	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
VERBA DE CUSTEIO	1	8.400,00	1	8.400,00
BOLSA DE PROFESSOR TUTOR	1	1.875,00	12	22.500,00
BOLSA ESTUDANTE	12	700,00	12	100.800,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 131.700,00</b>

- 4.2 Os recursos previstos neste Edital serão destinados exclusivamente ao financiamento de sete grupos PRÓ-PET da UNESPAR, selecionados conforme as normas e critérios estabelecidos neste instrumento, observada a seguinte composição:

I – quatro grupos consolidados, correspondentes aos grupos já contemplados em edital anterior, vinculados aos campi de Campo Mourão, Paranavaí e Paranaguá;

II – três novos grupos, sendo dois vinculados a cursos de Licenciatura e um novo grupo.

- 4.3 Os grupos consolidados mencionados no inciso I do item 4.2 deverão submeter proposta neste Edital e atender ao escopo, aos objetivos e aos critérios de avaliação. O não envio da proposta, a não homologação da inscrição ou a apresentação de proposta incompatível com as finalidades implicará a disponibilização da respectiva vaga para redistribuição entre as demais propostas classificadas, distribuídas em qualquer um dos sete *campi* da UNESPAR.
- 4.4 Na distribuição das vagas previstas neste Edital, será priorizado o atendimento de ao menos um projeto por *campus* da UNESPAR, respeitada a existência dos grupos consolidados, a representatividade dos *campi* ou municípios dos *campi*, as condições de mérito e relevância das propostas.
- 4.5 As propostas aprovadas serão financiadas por dois anos.
- 4.6 A contratação das propostas selecionadas dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários, financeiros da SETI e da Fundação Araucária, respeitando-se o valor limite aprovado para cada proposta.

#### 5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS:

- 5.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital:

- 5.1.1 **Material de consumo:** tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta), necessários para execução do projeto.
- 5.1.2 **Passagens** para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- 5.1.3 **Diárias**, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores descritos no Ato da Diretoria Executiva 034/2024 da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas.
- 5.1.4 **Serviços de terceiros - pessoa jurídica:** softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 20% do valor solicitado).
- 5.1.5 **Material permanente** e equipamentos cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição

de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do(a) coordenador(a) do projeto.

5.1.6 **Bolsas:**

- a) 7 (sete) bolsas na modalidade Professor Tutor, no valor de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais cada uma, por 24 (vinte e quatro) meses.
- b) 84 (oitenta e quatro) bolsas na modalidade Estudante de Graduação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais cada uma, por 24 (vinte e quatro) meses.

5.1.7 **Despesas Administrativas** relacionadas às fundações de apoio das instituições de ensino superior, quando estas forem parceiras na apresentação das propostas, limitadas a **8% (oito por cento)**. O percentual permitido deve incidir sobre os itens diretamente vinculados à execução do projeto e deverão ser compreendidas como ressarcimento de despesas operacionais e administrativas. Tais despesas devem ser previstas em plano de trabalho e devidamente comprovadas, na forma a seguir disposta:

- a) A previsão do pagamento de despesas administrativas poderá ser realizada desde que conste do respectivo plano de trabalho do projeto, o qual deverá conter expressa previsão das despesas previstas, sendo que os custos administrativos deverão restringir-se àqueles absolutamente imprescindíveis à execução do objeto da transferência.
- b) Previsão de todos os custos administrativos no objeto da transferência e no plano de trabalho, em valores nominais, com precisa discriminação e descrição da natureza e da finalidade individual de cada parcela, de modo a possibilitar a aferição de economicidade e da proibição de aferição de vantagem indevida pela Fundação de Apoio, ficando expressamente vedada a estipulação de qualquer percentual ou índice incidente sobre o valor do repasse ou de qualquer outra receita;
- c) Previsão de que as despesas sob responsabilidade da Fundação de Apoio serão realizadas com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, na forma do art. 7º da Lei Estadual 20.537/2021, e à transparência dos valores pagos à equipe de trabalho e dirigentes da entidade vinculados à execução do termo;
- d) Na hipótese de a Fundação de Apoio receber recursos por mais de um termo de transferência, a memória de cálculo a ser apresentada para fins de comprovação e aferição da forma de rateio das despesas administrativas, tanto perante o agente repassador como perante o Tribunal de Contas, deverá vir acompanhada de toda a documentação necessária para que se verifique a efetiva impossibilidade de o valor de um mesmo comprovante ser utilizado, indevidamente, como comprovação de despesa em prestação de contas de processos diversos.
- e) A Universidade apoiada deverá possuir Resolução que discipline as relações entre ambas.
- f) A prestação de contas das despesas administrativas deverá vir acompanhada de parecer técnico assinado pelo respectivo contador da Fundação de Apoio, atestando expressamente sua correção e observância aos requisitos do presente edital;
- g) Em tais casos, a Fundação de Apoio ingressará nos convênios na condição de tomadora/executora financeira e a ICT será partícipe do ajuste na condição de interveniente/executora técnica.

5.2 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

5.3 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

## 6. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

### 6.1 Condições específicas de Elegibilidade do Projeto:

#### 6.1.1 O projeto (Grupo PET) deverá:

- a) Estar claramente caracterizado como pesquisa e extensão;
- b) Ser apresentado somente um projeto por Professor Tutor;
- c) Ter prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses.

#### 6.1.2 As propostas apoiadas deverão indicar, obrigatoriamente:

- a) Linha da Ação: Consolidação e fortalecimento de redes científicas e tecnológicas estratégicas no Estado do Paraná;
- b) Área Prioritária Principal: conforme tipologia definida pelo Conselho Paranaense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCT-Paraná) (Disponível em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>), podendo enquadrar-se, conforme o escopo da proposta, em uma das seguintes áreas: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia.
- c) Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital;
- d) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): identificar e justificar, no mínimo, uma das áreas do conhecimento relacionadas aos ODS conforme contribuição esperada de seus resultados.

### 6.2 O enquadramento das propostas deverá estar refletido no roteiro descritivo do projeto (**Anexo II**) e fundamentado na contribuição da pesquisa para conforme diretrizes do CCT-Paraná e da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação 2024–2030.

### 6.3 O Coordenador do Projeto/Professor Tutor do Programa PRÓ-PET – UNESPAR deve:

- a) Pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato de regime TIDE;
- b) Ter título de Doutor(a);
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos Sparkx;
- e) Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos 3 (três) anos anterior à solicitação de ingresso no programa;
- f) Comprovar atividade de extensão e projetos de pesquisa nos 3 (três) anos anterior à solicitação de ingresso no programa;
- g) Ter o projeto aprovado na instituição à qual se vincula;
- h) Ser responsável pela submissão de 01 (um) projeto na Etapa III desta Chamada;
- i) Dedicar 10 horas semanais ao Grupo PET de educação tutorial;
- j) Desenvolver junto com os bolsistas o projeto a ser executado;
- k) Apreciar relatórios dos bolsistas;
- l) Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a);
- m) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI como financiadoras do PRÓ -PET, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- n) Não compor a Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação deste Edital;
- o) Quando necessário, adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades propostas, como Comitê de Ética e similares;
- p) Na qualidade de coordenador do projeto/Professor Tutor, não estar inadimplente quanto a pendências de relatórios de projetos/programas, junto às Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), de Extensão (PROEC) ou à Fundação Araucária;

- q) Não indicar bolsista ou prestador de serviço que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de quaisquer membros do projeto;
- r) Responsabilizar-se pela seleção e indicação do(s) bolsista(s), por meio de Edital público;
- s) Ser o responsável pela elaboração do projeto, sua coordenação, execução em conjunto com os bolsistas, seleção e acompanhamento dos itens financeiros e apreciação de relatórios dos bolsistas;
- t) Responsabilizar-se pelo envio de relatório e da prestação de contas nos prazos e formatos definidos.

#### 6.4 O estudante de graduação do Programa PRÓ-PET – UNESPAR deve:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na IEES que abriga o grupo de educação tutorial;
- b) Possuir bom rendimento acadêmico, conforme definido pelo órgão colegiado competente e não ter reprovação em 2 (duas) disciplinas após o ingresso no Programa;
- c) Não ter vínculo empregatício;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos Sparkx;
- f) Desenvolver em conjunto com o Grupo, plano de atividades a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- g) Não acumular bolsas, exceto aquelas de natureza assistencial;
- h) Manter desempenho satisfatório definido pelo órgão colegiado competente durante participação do programa;
- i) Elaborar relatórios para apreciação do(a) tutor(a);
- j) Incluir o nome do(a) tutor(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a);
- k) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI como financiadoras do PRÓ-PET, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- l) Para efeitos de indicação e permanência na condição de bolsista, o estudante não poderá possuir inadimplência, como bolsista, relacionada ao descumprimento de participação obrigatória em eventos promovidos pela PROGRAD, PROEC ou PRPPG.

## 7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS À UNESPAR

7.1 A submissão é de responsabilidade dos Coordenadores do Projeto/Professor Tutor do PRÓ-PET – UNESPAR por meio de e-protocolo dirigido a Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) - Diretoria de Programas e Projetos (UNESPAR/PROGRAD/DIR/PROG/PROJ), destinatário: Josiane Aparecida Gomes Figueiredo, ao qual deve ser anexado os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, incluindo as assinaturas do(s) Coordenador(es) do(s) Colegiado(s) e do(s) Diretor(es) do(s) Centro(s) envolvido(s) na proposta;
- b) A proposta conforme roteiro descritivo (Anexo II) contendo no mínimo 10 (dez) ações a serem desenvolvidas ao longo dos dois anos de execução do projeto;
- c) A tabela de pontuação preenchida (Anexo III);
- d) Certificado ou declaração emitida por órgão competente (PROGRAD, PROEC ou PRPPG) que comprove atividade de ensino, pesquisa e extensão e no período de abril 2023 a abril de 2026.
- e) Currículo Lattes completo anexado e atualizado. Não é preciso documentar o currículo.

## 8. ANÁLISE DOCUMENTAL E DE MÉRITO

- 8.1 A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação fará a análise documental relativa à habilitação da proposta e enquadramento quanto às condições de elegibilidade presentes e quanto às demais condições estabelecidas neste Edital. Serão habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos formais definidos.
- 8.2 Não caberá recurso às propostas que forem indeferidas por inelegibilidade, falta de documentação, documentação incompleta/incorreta, incluindo falta de assinaturas, ou que forem apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3 As propostas habilitadas serão avaliadas por mérito e relevância pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação com base exclusiva na documentação (Anexo II e Anexo III) apresentada pelo proponente.
- 8.4 O Anexo III corresponderá à avaliação objetiva da proposta, considerando a abrangência institucional, a representatividade do campus (ou município dos campi) e a comprovação de atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. O Anexo IV corresponderá à avaliação de mérito, realizada por meio de rubricas.
- 8.5 Para fins de classificação, será aplicada média ponderada entre as pontuações dos Anexos III e IV, atribuindo-se **peso 4 ao Anexo III e peso 6 ao Anexo IV**.
- 8.6 A pontuação do Anexo III será considerada conforme a natureza da proposta, sem normalização. As propostas interdisciplinares poderão alcançar até **100 pontos** no Anexo III, enquanto as propostas voltadas a um único curso de graduação poderão alcançar até **80 pontos**, uma vez que a pontuação referente à abrangência interdisciplinar tem por finalidade valorizar propostas que contemplem maior número de cursos e ampliem o alcance institucional do programa no âmbito da UNESPAR.
- 8.7 A nota final da proposta será calculada conforme a seguinte fórmula: **Nota Final = [(Pontuação do Anexo III × 4) + (Pontuação do Anexo IV × 6)] ÷ 10**.
- 8.8 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, observando-se o quantitativo de Grupos PET destinado à UNESPAR na Chamada Pública nº 10/2026 e as categorias previstas: grupos consolidados, novo grupo institucional e grupos exclusivos para licenciaturas.
- 8.9 Caso o número de propostas habilitadas e selecionadas seja acima de 7 (sete) grupos e havendo duas ou mais propostas habilitadas que possuam duas ou mais vagas para bolsistas de um mesmo curso de graduação de um mesmo campus, fica(m) desclassificada(s) a(s) proposta(s) de menor pontuação.
- 8.10 A divulgação dos resultados será realizada por meio de editais no site <https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/programa-de-apoio-a-educacao-tutorial-pro-pet> de acordo com o cronograma.
- 8.11 Recursos poderão ser interpostos, por meio de e-protocolo dirigido a Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) - Diretoria de Programas e Projetos (UNESPAR/PROGRAD/DIR/PROG/PROJ), destinatário: Josiane Aparecida Gomes Figueiredo.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Etapa 1: Submissão da proposta via e-Protocolo pelo proponente</b>	
Inscrição da proposta	De 8/05/2026 a 15/05/2026
Homologação das inscrições recebidas	18/05/2026
Resultado preliminar da seleção	20/05/2026
Período de recurso	21/05/2026
Publicação do edital do resultado final	22/05/2026
<b>ETAPA 2: Submissão da documentação da IEES apresentando a participação institucional pelo coordenador institucional</b>	
Submissão eletrônica da proposta da UNESPAR via plataforma Sparkx	Até o dia 13/05/2026
<b>ETAPA 3: Submissão, na plataforma Sparkx, de cada projeto (Grupo PET) aprovado no edital interno pelo coordenador institucional</b>	
Envio dos documentos citados na Etapa 2 via Sparkx	Até 25/06/2026

Conferência dos documentos referentes à Etapa 2, via plataforma Sparkx	De 29/06/2026 a 03/07/2026
Divulgação dos projetos a serem contratados	A partir de 06/07/2026
Envio do resultado de seleção dos bolsistas estudantes de graduação para a Assessoria de Programas e Projetos	Até 07/07/2026
<b>ETAPA 4: Submissão, na plataforma Sparkx, de cada projeto (Grupo PET) aprovado no edital interno da IEES pelo(a) Coordenador(a) do Projeto/Professor(a) Tutor(a)</b>	
Submissão eletrônica de cada projeto (Grupo PET) na plataforma Sparkx	De 08/07/2026 a 23/07/2026
Divulgação dos projetos a serem contratados	A partir de 30/07/2026
Processo de contratação	A partir da divulgação da Fundação Araucária

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 O não atendimento das exigências especificadas neste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.
- 10.2 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições.
- 10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.
- 10.4 O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.
- 10.5 Este Edital é norma complementar ao disposto na Chamada Pública 10/2026 da SETI/FA.
- 10.6 A UNESPAR não se responsabilizará por propostas ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.
- 10.7 Este Edital tem validade de 02 (dois) anos.
- 10.8 Casos omissos serão analisados pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação.

PUBLIQUE-SE.

**Prof. Dr. Antonio Marcos Dorigão**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação – UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

**Profa. Dra. Josiane Ap. Gomes Figueiredo**

Diretora de Programas e Projetos – UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL – PRÓ-PET UNESPAR

À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO,

Eu, \_\_\_\_\_, docente efetivo e com dedicação exclusiva do Colegiado de \_\_\_\_\_ do Centro \_\_\_\_\_ do campus de \_\_\_\_\_ da UNESPAR, solicito inscrição no processo seletivo institucional do Programa PRÓ-PET, disciplinado pela CHAMADA PÚBLICA 10/2026 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital DPP/PROGRAD nº 15/2026.

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do docente proponente

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Coordenação do Colegiado

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Direção de Centro

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Coordenação do Colegiado parceiro (se necessário)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Direção de Centro parceiro (se necessário)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Coordenação do Colegiado parceiro (se necessário)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Direção de Centro parceiro (se necessário)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Direção de Campus

Obs.: Pode acrescentar mais linhas caso seja necessário.

## ANEXO II - ROTEIRO DESCRITIVO DO PROJETO (GRUPO PET)

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

<i>Título do Projeto</i>	
<i>Instituição/Sigla</i>	
<i>Tipo e Modalidade do Grupo PET</i>	( ) Consolidado ( ) Interdisciplinar ( ) Novo ( ) Específico ( ) Licenciatura
<i>Professor Tutor Coordenador (a) projeto</i>	
<i>E-mail</i>	
<i>Telefones</i>	

### 2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO (COORDENADOR/EQUIPE)

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>Instituição</i>

#### 2.1 SÍNTESE/RESUMO

Apresentar síntese da proposta resumindo a importância do projeto para a efetiva conservação da natureza, apresentando uma contextualização, os métodos utilizados e os resultados esperados. Indicar de forma clara e justificada a Área Prioritária principal, a Área Transversal (quando couber), e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 diretamente atendidos pela proposta, em consonância com as Áreas Prioritárias do CCT-Paraná.

### 3. INFORMAÇÕES DO PROJETO

3.1 Título:

3.2 Justificativa:

3.3 Objetivos:

3.4 Identificação e caracterização do problema:

3.5 Metodologia:

3.6 Resultados esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou região):

3.7 Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável):

3.8 Referências Bibliográficas (listar as principais):

3.9 Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver.

### 4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

#### Ação número 1

<b>Título da ação</b>	
<b>Carga horária</b>	
<b>Descrição/Justificativa</b>	

<b>Objetivos</b>	
<b>Metodologia</b>	
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade</b>	
<b>Metodologia de avaliação da ação pelo grupo</b>	
<b>Forma como a ação conecta projetos(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã.</b>	

## Ação número 2

<b>Título da ação</b>	
<b>Carga horária</b>	
<b>Descrição/Justificativa</b>	
<b>Objetivos</b>	
<b>Metodologia</b>	
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade</b>	
<b>Metodologia de avaliação da ação pelo grupo</b>	
<b>Forma como a ação conecta projetos(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã.</b>	

## Ação número 3

<b>Título da ação</b>	
<b>Carga horária</b>	
<b>Descrição/Justificativa</b>	
<b>Objetivos</b>	
<b>Metodologia</b>	
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade</b>	
<b>Metodologia de avaliação da ação</b>	

<b>pelo grupo</b>	
<b>Forma como a ação conecta projetos(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã.</b>	

### Ação número 4

<b>Título da ação</b>	
<b>Carga horária</b>	
<b>Descrição/Justificativa</b>	
<b>Objetivos</b>	
<b>Metodologia</b>	
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade</b>	
<b>Metodologia de avaliação da ação pelo grupo</b>	
<b>Forma como a ação conecta projetos(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã.</b>	

### Ação número 5

<b>Título da ação</b>	
<b>Carga horária</b>	
<b>Descrição/Justificativa</b>	
<b>Objetivos</b>	
<b>Metodologia</b>	
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade</b>	
<b>Metodologia de avaliação da ação pelo grupo</b>	
<b>Forma como a ação conecta projetos(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento</b>	

<b>sustentável e formação cidadã.</b>	
---------------------------------------	--

### Ação número 6

<b>Título da ação</b>	
<b>Carga horária</b>	
<b>Descrição/Justificativa</b>	
<b>Objetivos</b>	
<b>Metodologia</b>	
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade</b>	
<b>Metodologia de avaliação da ação pelo grupo</b>	
<b>Forma como a ação conecta projetos(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã.</b>	

### Ação número 7

<b>Título da ação</b>	
<b>Carga horária</b>	
<b>Descrição/Justificativa</b>	
<b>Objetivos</b>	
<b>Metodologia</b>	
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade</b>	
<b>Metodologia de avaliação da ação pelo grupo</b>	
<b>Forma como a ação conecta projetos(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã.</b>	

### Ação número 8

<b>Título da ação</b>	
<b>Carga horária</b>	

<b>Descrição/Justificativa</b>	
<b>Objetivos</b>	
<b>Metodologia</b>	
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade</b>	
<b>Metodologia de avaliação da ação pelo grupo</b>	
<b>Forma como a ação conecta projetos(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã.</b>	

## Ação número 9

<b>Título da ação</b>	
<b>Carga horária</b>	
<b>Descrição/Justificativa</b>	
<b>Objetivos</b>	
<b>Metodologia</b>	
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade</b>	
<b>Metodologia de avaliação da ação pelo grupo</b>	
<b>Forma como a ação conecta projetos(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã.</b>	

## Ação número 10

<b>Título da ação</b>	
<b>Carga horária</b>	
<b>Descrição/Justificativa</b>	
<b>Objetivos</b>	
<b>Metodologia</b>	
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade</b>	

<b>Metodologia de avaliação da ação pelo grupo</b>	
<b>Forma como a ação conecta projetos(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã.</b>	

Obs.: Pode acrescentar mais ações caso seja necessário.

## 5. INDICADORES DE RESULTADOS PROPOSTOS PARA O PROJETO

Marcar somente os indicadores, a unidade (quantidade em número) e o tipo de impacto que são propostos no projeto

INDICADOR	UNIDADE	TIPO DE IMPACTO (Inserir um dos seguintes impactos: Territorial, Sustentabilidade, Científico, Social, Formação, Infraestrutura, Econômico, Propriedade Intelectual ou Inovação)
Adesão de empresas à tecnologia		
APPS (aplicativos, programas de softwares)		
Artigos publicados em periódicos indexados		
Banco de informações		
Capítulos de livros publicados		
Cartilhas		
Cidades beneficiadas com política pública aplicada		
Conjunto de dados gerados		
Cursos de atualização oferecidos e efetivamente cursados por servidores públicos do Estado		
Cursos/Oficinas/treinamentos realizados		
Depósito de patentes decorrentes do projeto		
Empregos diretos criados		
Empregos diretos gerados		
Empresas de base científica/tecnológica criadas		
Empresas de base científica/tecnológica incentivadas		
Estrutura de laboratórios		
Estruturas para fomento de parcerias de CT&I		
Família com renda adicional gerada		
Geração de renda local		
Grupos étnico-raciais específicos beneficiados/capacitados		
Instrumento jurídico do Marco Legal de CT&I utilizados		
Know How		
Livros Publicados		
Manuais de instrução		

Mapas		
Maquete		
Material didático ou instrucional		
Mulheres beneficiadas/capacitadas		
Número de artigos científicos produzidos		
Número de eventos de popularização da ciência realizados		
Número de pessoas treinadas ou capacitadas		
Número de registros de marca		
Números de estudantes envolvidos		
Número de obras públicas entregues		
Novas empresas atraída para o Estado		
Outras propriedades intelectuais produzidas		
Participação em eventos		
Patentes		
Pedidos de patentes depositadas		
Pessoas atendidas efetivamente pelo projeto		
Pessoas capacitadas		
Pessoas da comunidade diretamente beneficiadas/envolvidas		
Processo desenvolvidos/aprimorados		
Produtos desenvolvidos		
Protótipos		
Recursos adicionais captados após o projeto		
Redução de custos com inovação		
Registros de software		
Resumos publicados em anais de eventos		
Sistemas instalados		
Software/aplicativos desenvolvidos		
Startups criadas		
Tecnologias sociais aplicadas		
Tecnologia adquirida para CT&I		
Tecnologias licenciadas/transferidas		
Transferências de tecnologias realizadas		
Transferência de tecnologias		
Trabalhos publicados em anais de evento (completos)		
Treinamentos		
Uso de poder de compra do Estado para CT&I		
Valor de novos negócios		

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DOCUMENTAL DA PROPOSTA**  
**PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL – PRÓ-PET UNESPAR**

ITEM	CRITÉRIOS PONTUADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Propostas interdisciplinares com 2 cursos	10	
1	Propostas interdisciplinares com 3 cursos	15	
1	Propostas que contemplem cursos de mais de um Centro	20	
2	Propostas advindas de Campus (ou município dos campi) com 2 Grupos PET	10	
2	Propostas advindas de Campus (ou município dos campi) com 1 Grupo PET	15	
2	Propostas advindas de Campus (ou município dos campi) com nenhum Grupo PET	20	
3	Projeto de extensão finalizado ou permanente (5 pontos por projeto - limite máximo 2 projetos)	10	
3	Projeto de extensão em andamento (5 pontos por projeto - limite máximo 2 projetos)	10	
4	Projeto de ensino finalizado ou permanente (5 pontos por projeto - limite máximo 2 projetos)	10	
4	Projeto de ensino em andamento (5 pontos por projeto - limite máximo 2 projetos)	10	
5	Projeto de pesquisa finalizado (5 pontos por projeto - limite máximo 2 projetos)	10	
5	Projeto de pesquisa em andamento (5 pontos por projeto - limite máximo 2 projetos)	10	

- As propostas voltadas a um curso de graduação serão pontuadas a partir do item 2.
- O valor dos itens 1 e 2 não são cumulativos.
- Os itens 3, 4 e 5 deverão ser comprovados mediante certificados e/ou declarações emitidas pelos órgãos competentes.

## ANEXO IV

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO ROTEIRO DESCRITIVO DO PROJETO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL – PRÓ-PET UNESPAR

Critério	Insuficiente	Regular	Bom	Excelente
	0 a 2 pontos	3 a 5 pontos	6 a 8 pontos	9 a 10 pontos
<b>1. Alinhamento da proposta ao Programa PET nacional</b>	A proposta não demonstra relação clara com os princípios do Programa PET.	Apresenta relação parcial ou genérica com o Programa PET, sem detalhar sua aplicação no projeto.	Demonstra alinhamento adequado aos princípios do PET, com ações coerentes com a formação acadêmica e tutorial.	Apresenta alinhamento consistente, articulando de forma clara os princípios do PET à formação acadêmica, cidadã, interdisciplinar e ao fortalecimento da graduação.
<b>2. Caracterização da proposta como ação de educação tutorial</b>	A proposta não caracteriza ações de educação tutorial.	Menciona educação tutorial, mas sem explicitar metodologia, acompanhamento ou papel do tutor.	Apresenta ações de educação tutorial com acompanhamento do tutor e participação dos estudantes.	Define claramente a educação tutorial como eixo estruturante, com acompanhamento sistemático, protagonismo discente, trabalho coletivo e formação contínua.
<b>3. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão</b>	A proposta contempla apenas uma dimensão ou não evidencia articulação entre ensino, pesquisa e extensão.	Apresenta as três dimensões, mas de forma fragmentada ou pouco integrada.	Integra ensino, pesquisa e extensão de modo coerente, com ações articuladas ao curso ou área de conhecimento.	Demonstra integração orgânica entre ensino, pesquisa e extensão, com ações interdependentes, resultados previstos e impacto formativo e social.
<b>4. Relevância para o fortalecimento dos cursos de graduação da UNESPAR</b>	A proposta não evidencia contribuição para os cursos de graduação.	Apresenta contribuição genérica para a graduação, sem indicar impactos concretos.	Demonstra contribuição para a qualificação do curso, melhoria da formação e fortalecimento acadêmico.	Evidencia contribuição estratégica para o curso ou conjunto de cursos, com potencial de impacto na qualidade da formação, permanência estudantil, inovação pedagógica e integração curricular.
<b>5. Contribuição para a formação acadêmica, profissional e cidadã</b>	A proposta não explicita contribuições formativas aos estudantes.	Aponta contribuições formativas de forma superficial ou restrita à participação em atividades.	Prevê ações que favorecem formação acadêmica, desenvolvimento profissional e responsabilidade social.	Apresenta percurso formativo robusto, com protagonismo estudantil, formação crítica, ética, profissional, científica, cidadã e desenvolvimento de competências

				acadêmicas e sociais.
<b>6. Articulação com demandas sociais, educacionais, científicas, culturais ou tecnológicas</b>	A proposta não apresenta relação com demandas externas ou institucionais relevantes.	Apresenta demandas de forma genérica, sem demonstrar diagnóstico ou pertinência.	Articula-se a demandas reais e pertinentes, com potencial de contribuição acadêmica ou social.	Demonstra forte articulação com problemas concretos e relevantes, com diagnóstico consistente, impacto esperado e contribuição para o desenvolvimento social, educacional, científico, cultural ou tecnológico.
<b>7. Aderência às áreas prioritárias do CCT-Paraná</b>	A proposta não indica ou não demonstra relação com as áreas prioritárias do CCT-Paraná.	Indica uma área prioritária, mas de forma genérica, sem justificar adequadamente a relação com o projeto.	Apresenta aderência coerente a uma área prioritária, com justificativa adequada e compatível com os objetivos do projeto.	Demonstra aderência clara, fundamentada e integrada a uma ou mais áreas prioritárias, evidenciando contribuição científica, tecnológica, educacional, social ou regional.
<b>8. Articulação com as áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável e/ou Transformação Digital</b>	A proposta não contempla as áreas transversais ou as menciona sem relação com as ações previstas.	Apresenta relação superficial com Desenvolvimento Sustentável e/ou Transformação Digital.	Integra uma das áreas transversais às ações do projeto de forma coerente.	Integra de forma consistente pelo menos uma das áreas transversais ao desenho do projeto, aos resultados esperados e à formação dos estudantes.
<b>9. Vinculação aos ODS</b>	A proposta não identifica ODS ou apresenta indicação incompatível com o escopo do projeto.	Identifica ODS, mas sem justificar sua relação com os objetivos, ações ou resultados esperados.	Identifica e justifica adequadamente pelo menos um ODS, demonstrando relação com as ações propostas.	Apresenta vinculação clara e fundamentada aos ODS, demonstrando contribuição concreta do projeto para metas sociais, educacionais, ambientais, científicas, culturais ou tecnológicas.
<b>10. Coerência entre enquadramento, justificativa, metodologia e resultados esperados*</b>	O enquadramento não se reflete na justificativa, metodologia ou resultados.	Há alguma relação entre o enquadramento e a proposta, mas com baixa coerência interna.	O enquadramento está adequadamente refletido na justificativa, metodologia e resultados esperados.	O enquadramento é plenamente coerente com o problema, os objetivos, a metodologia, as ações, os resultados esperados e a contribuição institucional do projeto.

\* avalia se a área prioritária, a área transversal, os ODS e/ou as Rotas Estratégicas indicadas pela proposta estão efetivamente articulados ao problema apresentado, à justificativa, aos objetivos, às ações metodológicas e aos resultados esperados. Será mais bem avaliada a proposta que demonstrar, de forma clara e fundamentada, que o enquadramento escolhido não é apenas declaratório, mas orienta o desenvolvimento do projeto e evidencia sua contribuição acadêmica, científica, social, educacional, cultural ou tecnológica.